

LEI Nº 123/1964

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 11.010.600,00 para reforço de diversas verbas do orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 11.010.600,00 (Onze milhões, dez mil e Seiscentos cruzeiros) para reforço das verbas do orçamento vigente, a seguir referidas:

DOTAÇÃO Nº 2 – 0.1 – 8-02-4-a) Viagens do Prefeito	Cr\$ 350.000,00
Nº 2 – 0.1 – 8-02-4-a) Empréstimo de veículos.....	Cr\$ 100.000,00
DOTAÇÃO Nº 3 – 0.2 – 8-04-0-b) Zelador do prédio	Cr\$ 325.000,00
DOTAÇÃO Nº 4 – 0.3 – 8-04-3-a) Impressos, livros e etc.	Cr\$ 150.000,00
Nº 4 – 0.3 – 8-04-4-b) Telefone e Telegramas.	Cr\$ 30.000,00
Nº 4 – 0.3 – 8-04-4-b) Materiais para dispensa	Cr\$ 45.000,00
Nº 4 – 0.3 – 8-04-4-e) Cons. De Mat. Permanente	Cr\$ 10.000,00
Nº 4 – 0.3 – 8-04-4-f) Viagens de funcionários	Cr\$ 10.000,00
DOTAÇÃO Nº 5 – 0.4 – 8-07-0-a) Contador	Cr\$ 441.000,00
DOTAÇÃO Nº 5 – 0.4 – 8-07-0-b) Tesoureiro	Cr\$ 336.000,00
DOTAÇÃO Nº 6 – 1.0 – 8-10-0-a) Fiscal-Lançador	Cr\$ 238.000,00
DOTAÇÃO Nº 7 – 1.1 – 8-13-1-a) Advogado	Cr\$ 60.000,00
DOTAÇÃO Nº 9 – 2.1 – 8-25-0-a) Secretário JAM....	Cr\$ 238.000,00
DOTAÇÃO Nº 10 – 3.1 – 8-33-0-a) Insp. Ensino, Professor	Cr\$ 3.700.000,00
DOTAÇÃO Nº14 – 8.0 – 8-80-0-a) Fiscal Geral.....	Cr\$ 224.000,00
DOTAÇÃO Nº17 – 8.3 – 8-82-1-a) Encarregado SRM	Cr\$ 140.000,00
Nº17 – 8.3 – 8-82-1-b) Pessoal Jornaleiro	Cr\$ 1.400.000,00
Nº17 – 8.3 – 8-82-3-a) Comb. E Lubrif.....	Cr\$ 1.000.000,00
Nº17 – 8.3 – 8-82-3-b) Pneus, Câmaras, etc.	Cr\$ 500.000,00
Nº17 – 8.3 – 8-82-4-a) Cons. E Man. máquinas.....	Cr\$ 1.500.000,00
DOTAÇÃO Nº19 – 8.5 – 8-88-1-a) Iluminação Pública	Cr\$ 50.000,00

DOTAÇÃO Nº20 – 8.6 – 8-89-1-a) Zelador do Cemitério sede..... Cr\$ 140.000,00

DOTAÇÃO Nº24 – 9.4 – 8-99-4-b) quebra de caixa ao Tesoureiro..... Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria